

## **8ª Vara Cível do Foro Central da Capital –SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **DORIVALDO FERNANDO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.212.538-91, **bem como de seu cônjuge, DORALICE DA SILVA PRADO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.254.278-38, e do usufrutuário **FERNANDO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.637.758-72, casado com **THEREZINHA CHIECO DIAS**. O **Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EDINZA** move em face de **DORIVALDO FERNANDO DIAS - Processo nº 1011172-59.2013.8.26.0100 – Controle nº 456/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 31/01/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 05/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 26/02/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até

24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 3.422 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – O Apartamento nº 141, no 14º andar do Edifício Edinza, situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 898, do 19º Subdistrito-Perdizes, com a área útil de 195,60m<sup>2</sup>, comum de 99,24m<sup>2</sup>, total construída de 294,84m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 4,2860% ou 35,1428m<sup>2</sup>, no terreno do edifício. A essa unidade cabe uma vaga na garage coletiva, para estacionamento de um automóvel e participação nas áreas de uso comum do aludido edifício. **Consta no R.5 desta matrícula** que foi instituído usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de FERNANDO DIAS. **Contribuinte nº 021.055.0079-1 (conf. Av.10).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que os débitos de IPTU para o exercício atual foram quitados (19/10/2018); **e MATRÍCULA Nº 3.423 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** – O Apartamento nº 142, no 14º andar do Edifício Edinza, situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 898, do 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 137,33m<sup>2</sup>, comum de 69,68m<sup>2</sup>, total construída de 207,01m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 2,8570% ou 23,4286m<sup>2</sup>, cabendo-lhe, ainda, uma vaga na garage coletiva, localizada no subsolo do aludido edifício. **Consta no R.5 desta matrícula** que foi instituído usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de FERNANDO DIAS. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0908213.39.2012.8.26.0037, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Araraquara/SP, requerida por RUBENS DE FREITAS SERVULO contra DORALICE DA SILVA PRADO DIAS e outro, foi penhorada a metade ideal (50%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DORIVALDO FERNANDO DIAS. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0908213.39.2012.8.26.0037, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Araraquara/SP, requerida por RUBENS DE FREITAS SERVULO contra DORALICE DA SILVA PRADO DIAS e outro, foi arrestada a metade ideal (50%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DORIVALDO FERNANDO DIAS. **Contribuinte nº 021.055.0080-3 (conf. Av.10).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que os débitos de IPTU para o exercício atual foram quitados (19/10/2018). **Consta na Avaliação** que os imóveis foram unificados em uma única unidade. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 2.280.445,77 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 579.008,06 (setembro/2018).

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral**  
**Juiz de Direito**